

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

ENTRE

PRIMEIRO OUTORGANTE:

BANCO SANTANDER TOTTA, S.A. com sede na Rua do Ouro 88 em Lisboa, 1100-068-Lisboa, com o capital social de 589.810.510 Euros, Pessoa Colectiva nº 500844321 registado na CRC Lisboa sob o nº 1587 aqui representado por José Joaquim Tavares Gonçalves e Maria Fátima Pereira Henriques, adiante designado abreviadamente por BANCO

e

SEGUNDO OUTORGANTE:

UNIVERSIDADE DO ALGARVE Pessoa Colectiva nº 505387271, com sede na Quinta Penha, 8000-000 Faro, representada por Reitor Professor Catedrático Dr. João Guerreiro, adiante designada abreviadamente por UNIVERSIDADE DO ALGARVE

é celebrado o presente acordo que se rege pelas cláusulas seguintes:

1ª – Finalidade

Este protocolo tem como finalidade o estabelecimento das vantagens para os colaboradores da UNIVERSIDADE DO ALGARVE, na constituição de produtos e serviços do BANCO enumerados em anexo.

2ª – Âmbito

1 – Beneficiam das condições enumeradas em anexo os colaboradores da UNIVERSIDADE DO ALGARVE que adiram ao presente Protocolo e cujos vencimentos sejam domiciliados no BANCO.

2 – O disposto dos números anteriores não dispensa a verificação simultânea das condições aplicáveis à generalidade dos clientes, nem obriga o BANCO a conceder crédito se, segundo os critérios gerais que utiliza, não estiverem reunidos os requisitos da concessão.

3ª – Prazo e Condições

1 – As condições deste protocolo são válidas pelo período de um ano a contar da data da sua assinatura, sendo renovadas automaticamente, por igual período, caso não sejam as mesmas denunciadas com a antecedência mínima de 30 dias por qualquer das partes.

2 – O BANCO assegurará uma gestão personalizada das contas de todos os beneficiários deste protocolo e fará um adequado assessoramento.

3 – O BANCO reserva-se o direito de alterar, por carta dirigida à UNIVERSIDADE DO ALGARVE as condições financeiras acordadas em anexo, em função da sua tabela base e preço.

4ª – Informação sobre colaboradores

No caso em que algum abrangido pelo presente protocolo se desvincule da UNIVERSIDADE DO ALGARVE, deixando assim de beneficiar destas condições, a UNIVERSIDADE DO ALGARVE comunicará ao BANCO esse facto com a antecedência possível ou imediatamente após o registo do mesmo.

5ª – Divulgação

A UNIVERSIDADE DO ALGARVE autoriza o BANCO a divulgar as presentes condições junto dos seus colaboradores. As formas de divulgação serão acordadas entre a UNIVERSIDADE DO ALGARVE e o BANCO.


6ª – Responsabilidade

A UNIVERSIDADE DO ALGARVE não assume qualquer responsabilidade pelos actos praticados pelos seus colaboradores no âmbito deste protocolo, salvo aquelas que decorrem de garantias prestadas.

Faro, 15, 04, 2010



BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.


UNIVERSIDADE DO ALGARVE

ANEXO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE
BANCO SANTANDER TOTTA, S.A.
e
UNIVERSIDADE DO ALGARVE

1 – Conta Ordenado.

1.1 Remuneração Credora

- Remuneração sobre todo o saldo de acordo com as taxas actualmente em vigor

1.2 – Descoberto Autorizado

- Limite 1 – Por Domiciliação de Ordenado: até 100% do Ordenado líquido mensal, com máximo de 3.500 Euros
- Limite 2 – Por Saldo de Recursos: 50% do saldo pontual dos recursos, excluindo conta à ordem, com máximo de 5.000 Euros
- Limite 3 – A soma dos limites 1e 2, com máximo de 8.500 Euros

1.3 – Despesas Manutenção

- Isento

1.4 – Cheques

- Oferta de 1 livro de 10 cheques cruzados/mês.

NOTA: Requisição efectuada através da Banca Telefónica, Selfbanking e NetBanco

1.5 – Linha de Crédito de Saúde

- Montante até 5 vezes o ordenado líquido médio mensal domiciliado dos últimos 6 meses (máximo 7.500 Euros) prazo máximo 12 meses com taxa de juro Euribor 6M +1%

NOTA: O acesso a esta Linha de Crédito tem de ser devidamente comprovado

1.6 – Seguro Responsabilidade Civil Familiar

- Oferta para o 1º titular, com limite de 5.000 Euros por sinistro e por ano (sem franquias)
- NOTA: Oferta válida durante o primeiro ano de titularidade podendo o Banco vir a renovar a oferta ou não nos anos subsequentes.

1.7 – Seguro de Acidentes Pessoais

- Oferta para titulares, no valor de 12.500 Euros por titular, em caso de Morte ou Invalidez Permanente e com máximo de 1.250 Euros em despesas de tratamento e repatriamento

NOTA: Oferta válida durante o primeiro ano de titularidade podendo o Banco vir a renovar a oferta ou não nos anos subsequentes.

1.8 – Serviço de Gestão

- Isenção da comissão de Serviços de Gestão (Este serviço é opcional)

2 – Cartões

2.1 – Cartões Bancários

- Oferta da Taxa de Emissão do Cartão Light para 1º e 2º Titulares
- Oferta da Taxa de Emissão do Cartão Novo Classic Conta Connosco para 1º e 2º Titulares

- Oferta de 2 Cartões Recarregáveis
- Oferta da taxa de emissão dos Cartões de Crédito Gold para 1º e 2º Titulares
- Oferta da taxa de emissão do Cartão de Crédito Gold Exclusive

3 – Aplicações Financeiras

3.1 Depósitos a Prazo

- Bonificação da taxa de juro em 0,5p.p. face à tabela em vigor

3.2 DP protocolo 6 meses

- Taxa de juro preferencial

4 – Crédito Habitação

4.1 – Contratos Novos e Transferências

- Taxa de Juro
 - Financiamento/Garantia <90% redução de 0,5 p.p face à tabela base em vigor. O Spread nunca poderá fixar-se num valor inferior a 0,4%.
- NOTA 1: As presentes condições aplicam-se aos produtos Taxa Variável e outros produtos (nomeadamente taxa fixa) cuja grelha de spreads seja igual à do Super Crédito Habitação Taxa Variável
- NOTA 2: Não é cumulativo com a Opção Jovem e Opção Família

4.2 – Custos de Formalização - Contratos Novos

- Comissão de dossier – isenção

4.3 – Custos de Transferências

- O Banco aplicará as condições da Campanha de Transferências em vigor, com suporte da totalidade dos custos de transferência, sem limite máximo, que inclui o preçário do Santander Totta e os débitos do Outro Banco, em todas as operações com prazo mínimo de 15 anos e montante mínimo de 50.000 Euros.
Sempre que ocorra a alteração de condições no âmbito dos custos de transferência no preçário do banco e/ou alguma campanha específica, as condições aí em vigor prevalecem face ao anteriormente exposto.

4.42 – Crédito Sinal

- Taxa de Juro – Redução de 0,5pp à taxa do produto

5 – Crédito Pessoal

5.1 – Crédito Pessoal

- Taxa de Juro: Redução em 2pp face à tabela em vigor.
- Comissão de Formalização: Redução de 50% face ao preçário em vigor.

5.2 – Com Garantia Hipotecária (Multifunções)

- Quando contratado em simultâneo com o HP e com a mesma garantia - Condições da operação HP.
- Quando não contrato em simultâneo com HP
Taxa de Juro - Redução de 0,5pp face à tabela em vigor
Comissão de Dossier: Redução de 50% face ao preçário em vigor

6 – Crédito Especializado

6.1 – Financiamento Automóvel – Viaturas Novas (ALD/Leasing)

- Entrada Mínima – 15%
- Taxa de Juro – Euribor 3M + 2pp
- Valor Residual – Máximo 20%

6.2 – Financiamento Automóvel – Viaturas Usadas (Crédito Res. Propriedade)

- Entrada Mínima – 15%
- Taxa de Juro – Euribor 3M + 4pp

6.3 – Leasing Imobiliário

- Taxa de Juro – Euribor 3M + 2pp, para relação F/G < 70%
- Taxa de Juro – Euribor 3M + 2,5pp, para relação F/G > 70%

Nota: Referente a imóveis para actividade comercial e industrial

6.4 – Leasing de Equipamentos

- Taxa de Juro – Euribor 3M + 2,5pp

7 – Serviços

7.1 – Domiciliações

- Sem custos, por débito na conta ordenado

7.2 – Cofre Forte

- Oferta 1ª anuidade – Cofres 10 dm3

7.3 – Banca Telefónica

- Acesso Gratuito

7.4 – NetB@nco

- Acesso Gratuito
- 10 Net Alertas grátis via SMS ou via e-mail por mês
- Pagamento de Serviços Programados

7.5 – Transferências Nac. Intra e Interbancárias

- Gratuitas

NOTA: Efectuadas através da Banca Telefónica, SelfBanking e NetBanco